



DECRETO LEGISLATIVO N. **667**, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Denomina de Rua Eng. Cléber
Diniz uma via de Fortaleza.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eng. Cléber Diniz uma via de Fortaleza, atualmente denominada de Rua Gravito, com início na Avenida Eng. Leal Lima Verde e término na Avenida Odilon Guimarães, no bairro José de Alencar (antigo Alagadiço Novo), área da Secretaria Regional VI, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0047/2014

Vereador Elpídio Nogueira

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



0047/2014

AVENIDA ENG LEAL LIMA VERDE

RUA ENG KIEBER DINIZ

RUA ENG KIEBER

RUA DINIZ GUIMARÃES



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COURA
SETOR GEOPROCESSAMENTO DE DADOS
ESCALA 1:500
RESPONSÁVEL: *[Handwritten name]*
DATA: 20/11/2014

Administrativo nº P069404/2014 – Ata de Registro de Preços nº 04/2014, Pregão Eletrônico nº 31/2014.

NOME	MATRÍCULA
Afrânio Teodacir	10841-01
José Milton Carneiro Gomes	04035-01
Maria Vera Lúcia da Costa	18690-03

II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 24 de outubro de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira – PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 175/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos Membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados entre a EMLURB e a Empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA LTDA, Contrato nº 18/2014, que tem por objeto aquisição de açúcar cristal branco, originário do Processo Administrativo nº P032491/2014 - Ata de Registro de Preços nº 02/2014, Pregão Eletrônico nº 05/2014

NOME	MATRÍCULA
Afrânio Teodacir	10841-01
José Milton Carneiro Gomes	04035-01
Maria Vera Lúcia da Costa	18690-03

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 06 de novembro de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE.**

*** **

CONTRATO Nº 22/2014 - EMLURB - EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Empresa SOS GÁS Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº P069404/2014 - Ata de Registro de Preços nº 04/2014, Pregão Eletrônico nº 31/2014, gerenciada pela SEPOG, preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, por um período de 12 (doze) meses, Lote Único. DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Orçamentárias: 19.202.18.122.0001. 2278.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100 da PMF. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão especialmente designada para este fim pela Contratante, composta pelos Srs: AFRÂNIO TEODACIR, matrícula 10841-01, JOSÉ MILTON CARNEIRO GOMES, matrícula 04035-01, MARIA VERA LÚCIA DA COSTA, matrícula 18690-03 de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB, e Marcelo José Vaz Tolentino - BASTANTE REPRESENTANTE DA EMPRESA SOS GÁS LTDA.** Fortaleza, 24 de outubro 2014. VISTO: **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO - EMLURB.**

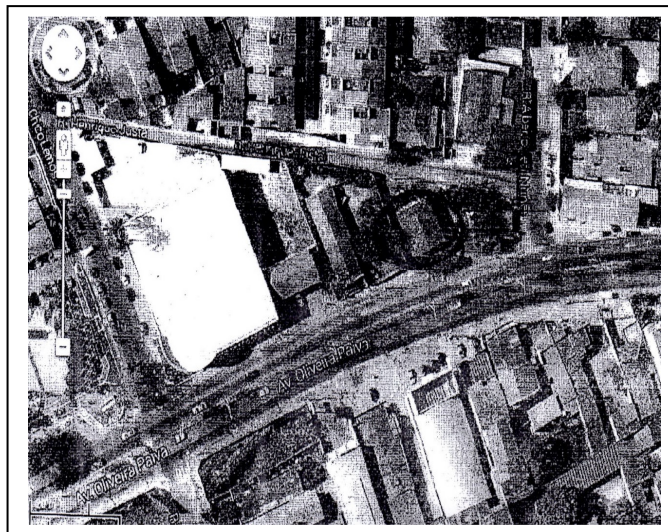
PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina de José Patrício de Almeida o Mercado Público da Cidade dos Funcionários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Mercado José Patrício de Almeida o comércio varejista conhecido como mercado público da Cidade dos Funcionários, localizado na Avenida Oliveira Paiva, próximo ao n. 1129, conforme croqui de localização em anexo, no Bairro Cidade dos Funcionários, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de novembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



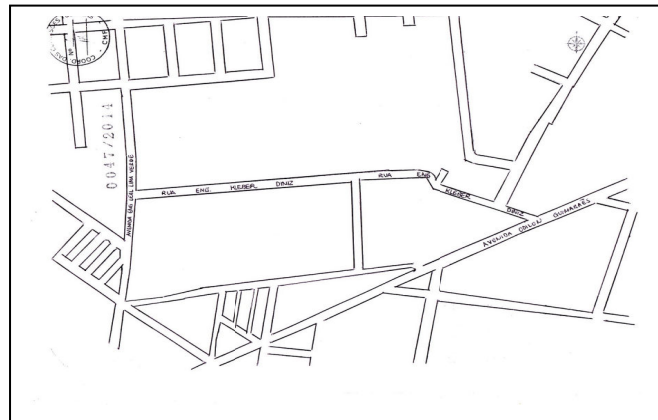
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua Engº Cléber Diniz uma via de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Eng. Cléber Diniz uma via de Fortaleza, atualmente denominada de Rua Gravit, com início na Avenida Eng. Leal Lima Verde e término na Avenida Odilon Guimarães, no Bairro José de Alencar (antigo Alagadiço Novo), área da Secretaria Regional VI, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

CROQUI



*** **